ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 02/96, DE 10 DE janeiro DE 1996.

Dispõe sobre criação de Cargo de Diretor da Escola Municipal Morada dos Sonhos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria da Educação do Município de Caçu, Estado de Goiás, o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Municipal Morada dos Sonhos, que terá em sua competência as seguintes atribuições:

"O planejamento, a coordenação, a orientação e o controle dos programas educacionais da Escola".

Art. 2º - Fica criado no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caçu, o Cargo em Comissão Símbolo AI-1, de Diretor da Escola Municipal Morada dos Sonhos, com remuneração idêntica a dos demais cargos de igual nível.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado mediante decreto regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 1996.

ABEL BARBOSA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 002/96.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

A presente mensagem de Lei tem por finalidade precípua, permitir, que a Escola Municipal Morada dos Sonhos, inicie o ano Letivo de 1996 e subsequentes sob qualidade e metodologia segura, visando o ensino para os educandos da região.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos Ilustres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ABEL BARBOSA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Av. Izidoro Goulart, 327 Centro - Caçu - Golás - Telefone: (062) 656-1060

PROTOCOLO

Reg. nº 01239 Hrs. .....

Livro nº 001 Fls. 19

Caçu, 10 / 01 / 96

Lucivanda

Secretária - Câmara Municipal

DESPACHO

Ao Comissões Reunidas de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Economia

para emitir parecer no praze de _____

Caçu, 10 / 01 / 1996

Presidente

DESPACHO

Ao Relator Fleuri Fábio da Silva para emitir parecer.

Em 11/01/96

PRESIDENTE